



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2013 / 2016

MENSAGEM Nº028/15

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei nº028/15, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial suplementar e da outras providencias”.

Trata-se de importante projeto de lei, pois visa dotar a Secretaria Municipal de Cultura, especialmente o Fundo Municipal do Patrimônio Cultural de dotações suficientes para execução de políticas públicas que vem de encontro com as necessidades da população deste Município.

Saliente-se que de grande importância é o presente Projeto de Lei, motivo pelo qual esperamos que os nobres edis o apreciem com urgência, urgentíssima.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 21 de agosto de 2015.


Willian Martins Maia
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.515/0001-48

ADM: 2013 / 2016

PROJETO DE LEI Nº028/15

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial suplementar e da outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito especial suplementar no valor de R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), destinados a suplementação de dotações consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02- Poder Executivo

02.08 – Secretaria Municipal de Cultura

02.08.04 – Fundo Municipal do Patrimônio Cultura

15.451.0016.1071 – Expansão e Melhorias do Cemitério Municipal - Sede

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$58.000,00

Art. 2º - O valor do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial da dotação do orçamento vigente, a saber:

02- Poder Executivo

02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.10.02 – Obras e Instalações

15.451.0016.1069 – Construção, Arborização e Iluminação de Avenidas e Córregos

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$20.000,00

15.451.0016.1079 – Construção de Abrigos para Passageiros

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$38.000,00

TOTAL.....R\$58.000,00

Art. 3º - Fica autorizado junto ao Departamento de Contabilidade, proceder revisão no PPA, LDO e LOA, visando as adequações necessárias ao atendimento da LC nº 101/2000 (LRF), Lei nº 4.320/1964 (Lei de Contabilidade Pública) e normas do SICOM-Sistema Informatizado de Contas dos Municípios.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 21 de agosto de 2015.

Willian Martins Maia
Prefeito-Municipal